



**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0117/2018 – ID 1311, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA CARNEIRO MATERIAL PUBLICITARIO – EIRELI - ME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018.**

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CARNEIRO MATERIAL PUBLICITARIO – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Santa Catarina, nº 682, Sala 01, Zona 01, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 29.275.166/0001-00, neste ato representada por Sidnei Augusto Carneiro, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 1787, Zona 02, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob nº. 447.444.809-00, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, do processo licitatório, Pregão Presencial N.º **058/2018** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AÇO INOX, PLACAS EM ALUMÍNIO E PLACAS DE HOMENAGEM PARA INAUGURAÇÃO DE BENFEITORIAS E HOMENAGENS NO MUNICÍPIO DE MIRADOR**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Pregão Presencial N.º **058/2018**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, devido ao aumento de 25% dos itens listados abaixo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de R\$ 2.305,00 (dois mil e trezentos e cinco reais) no valor original do contrato.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	-------------	-------------



1	2	Placas de aço inox gravado 400mm x 500mm, baixo e alto relevo, marca d'água, brasão do município, brasão do estado, brasão da república, coloridos, pintura em laca nitrocelulose, layout personalizado, com instalação e acessórios.	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
2	2	Placa em alumínio fundido, tamanho 62,5 x 52,5 cm com borda em alto relevo, desenho romano com layout personalizado, com instalação e acessórios.	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
3	1	Placa de homenagem com estojo em veludo preto com aba interna móvel, placa em aço inox gravado 17,5x13,5 cm com brasão colorido, layout personalizado, acabamento em fita de cetim colorida.	R\$ 145,00	R\$ 145,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.305,00</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 21 de Maio de 2019.

**Reinaldo Pinheiro da Silva**  
CONTRATANTE

**CARNEIRO MATERIAL PUBLICITARIO – EIRELI - ME**  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**Graciél José Neto**  
CPF: 516.128.959-72

\_\_\_\_\_  
**Mirian Estrada**  
CPF: 026.696.699-30



---

**EXTRATO CONTRATUAL**

---

**Ref:** Contrato n.º 0117/2018 – ID 1311

**Assunto:** Aditamento Contratual

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
**CNPJ/MF N.º** 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** CARNEIRO MATERIAL PUBLICITARIO – EIRELI - ME  
**CNPJ/MF N.º** 29.275.166/0001-00

**OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR**

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, devido ao aumento de 25% dos itens listados em anexo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de R\$ 2.305,00 (dois mil e trezentos e cinco reais) no valor original do contrato.

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 058/2018.

Mirador/PR, 21 de Maio de 2019.

---

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal